

CANDIDATURAS ATÉ 31 DE JANEIRO 2026

VOLTAR
AO SITE

Gestor do Espaço Profissional da Green Key

Candidatura de Estabelecimentos - Edição 2026

Lista de Estabelecimentos nesta Candidatura

Estabelecimento	Tipo	Local
URBAN GARDEN PORTO CENTRAL HOSTEL [GK20663]	Alojamento Local	Porto

Estado: [Candidatura em Apreciação](#)

Candidatura em Apreciação

Critérios

I - Gestão Ambiental

I.1 (O - Critério Obrigatório)

A administração nomeia um gestor ambiental que faça parte do *staff* do estabelecimento.

Cumpre

I.2 (O - Critério Obrigatório)

O estabelecimento define uma política ambiental e de responsabilidade social.

Cumpre

Apresentar a *Política de Responsabilidade Social e/ou Ambiental* (documento público, oficial e aprovado pela Administração).

UG-GK-policy.pdf (3.5 kB)

Documento de apoio disponível na Toolbox, em Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios:

[🔗 Toolbox - Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios](#)

I.3 (O - Critério Obrigatório)

O estabelecimento define um plano de ação, revisto anualmente, com objetivos para a melhoria contínua.

Cumpre

Apresentar um plano de ação com metas e objetivos concretizáveis a implementar no estabelecimento durante o(s) próximo(s) ano(s).

Plano de Ação Anual 2026.pdf (47.6 kB)

Exemplo de modelo disponível na Toolbox, em Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios:

[🔗 Toolbox - Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios](#)

I.4 (O - Critério Obrigatório)

Toda a documentação relativa à implementação dos critérios Green Key (GK) está organizada numa pasta acessível para consulta (em suporte físico ou digital).

Cumpre

I.5 (O - Critério Obrigatório)

O estabelecimento colabora ativamente com entidades locais relevantes.

Cumpre

Se respondeu "Cumpre" indique no campo de "Observações" existente de seguida, pelo menos, uma entidade com a qual colaboram ativamente (organizações não governamentais, associações, autarquias, residentes, escolas, fornecedores, autoridades de gestão de áreas protegidas, entre outras).

Observações I.5

I.6 (G - Critério Guia)

O estabelecimento monitoriza a sua pegada de carbono através de uma ferramenta calculadora de CO₂ reconhecida.

Não Cumpre

Apresentar o relatório (ou documento equiparável) que comprove o cálculo das emissões de carbono elaborada.

Ferramentas de cálculo disponíveis na Toolbox, em Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios:

[🔗 Toolbox - Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios](#)

I.7 (G - Critério Guia)

O estabelecimento implementa um plano de ação para reduzir a sua pegada de carbono.

Não Cumpre

I.8 (G - Critério Guia)

O estabelecimento é certificado como neutro em carbono de acordo com o Protocolo de Gases com Efeito de Estufa (GHG Protocol).

Não Cumpre 

Apresentar o certificado de "neutro em carbono" ou relatório equiparável.

I.9 (G - Critério Guia)

O estabelecimento oferece aos seus hóspedes a possibilidade de compensarem as suas emissões através de um esquema de compensação de carbono.

Não Cumpre 

II - Envolvimento dos Colaboradores

II.1 (O - Critério Obrigatório)

A administração ou o gestor ambiental asseguram reuniões com a equipa de forma a apresentar as iniciativas ambientais do estabelecimento.

Cumpre 

II.2 (O - Critério Obrigatório)

O gestor ambiental participa em reuniões com a administração e apresenta o trabalho desenvolvido na área da sustentabilidade.

Cumpre 

II.3 (O - Critério Obrigatório)

A equipa de limpeza conhece e implementa os procedimentos relativos à mudança de toalhas e lençóis.

Cumpre 

III - Informação aos Clientes

III.1 (O - Critério Obrigatório)

O galardão Green Key está colocado num lugar de destaque.

Cumpre 

III.2 (O - Critério Obrigatório)

Informação sobre o Green Key está visível e acessível aos clientes.

Cumpre 

III.3 (O - Critério Obrigatório)

Informação sobre a política ambiental e sobre o Green Key está presente no site do estabelecimento.

Cumpre 

III.4 (O - Critério Obrigatório)

O estabelecimento informa os hóspedes sobre o seu compromisso ambiental e incentiva-os a participarem em iniciativas ambientais.

Cumpre 

III.5 (O - Critério Obrigatório)

A equipa da Receção está preparada para dar informações sobre o Programa Green Key e sobre as iniciativas ambientais do estabelecimento.

Cumpre 


III.6 (O - Critério Obrigatório)

O estabelecimento informa e incentiva os clientes a utilizarem meios de transporte sustentáveis.

Cumpre 

III.7 (G - Critério Guia)

O estabelecimento oferece aos seus hóspedes a oportunidade de avaliar o seu desempenho, nomeadamente, em matéria de sustentabilidade.

Não Cumpre 

Apresentar o inquérito disponibilizado no qual os/as hóspedes podem avaliar o desempenho ambiental e/ou sociocultural da unidade.

Esta avaliação pode ser integrada no inquérito de satisfação disponível ao hóspede.

IV - Água

IV.1 (O - Critério Obrigatório)

O consumo de água é registado, pelo menos, uma vez por mês.

Cumpre 

Registar os consumos de água, mensalmente.

Anexar uma fatura da água para controlo dos dados registados.

251102709082472 (1).pdf (403.6 kB)

IV.2 (O - Critério Obrigatório)

Autoclismos, recentemente adquiridos, estão equipados com descarga dupla de 3 e 6 L/descarga.

Não Aplicável 

Se respondeu "Cumpre", apresentar as fichas técnicas dos equipamentos adquirido no último ano.

IV.3 (O - Critério Obrigatório)

Existem procedimentos de equipa para a monitorização regular de eventuais fugas de água.

Cumpre 

IV.4 (O - Critério Obrigatório)

O fluxo de água dos chuveiros dos quartos não excede os 9 L/min.

Cumpre 

IV.5 (O - Critério Obrigatório)

O fluxo de água nas torneiras dos quartos não excede os 8 L/min.

Cumpre 

IV.6 (O - Critério Obrigatório)

Urinóis estão equipados com sensores automáticos ou outro tipo de sistemas de poupança de água.

Não Aplicável 

IV.7 (O - Critério Obrigatório)

Águas residuais são tratadas de acordo com a legislação nacional e local.

Cumpre 

IV.8 (G - Critério Guia)

As piscinas exteriores possuem sistemas instalados para limitar a evaporação.

Não Aplicável 

IV.9 (G - Critério Guia)

Na manutenção de todas as piscinas são utilizados produtos alternativos, sem químicos convencionais.

Não Aplicável 

IV.10 (G - Critério Guia)

Áreas com maior consumo de água têm contadores dedicados.

Não Cumpre 


Se respondeu "Cumpre", indique no campo seguinte quais as áreas onde estão instalados contadores dedicados.

Observações IV.10

Para cumprimento do critério, recomenda-se a instalação de contadores em áreas de maior consumo, como piscina, spa, cozinha, ou áreas exteriores.

IV.11 (G - Critério Guia)

O fluxo de água das torneiras não excede os 5 L/min.

Não Cumpre 

IV.12 (G - Critério Guia)


Águas residuais são reutilizadas (após tratamento).

Não Cumpre 

Exemplos de fins adequados para uso de águas residuais tratadas: irrigação e fertilizante para campos e áreas verdes, lavagem de pavimentos ou outros equipamentos, entre outros.

IV.13 (G - Critério Guia)

Água da chuva é recolhida e utilizada nos autoclismos ou noutros fins adequados.

Não Cumpre 

IV.14 (G - Critério Guia)

O estabelecimento realiza uma avaliação de risco hídrico (Water Risk Assessment) para determinar potenciais riscos na área envolvente relacionados com a água (como secas, inundações ou contaminação da água).

Não Cumpre 

Apresentar o relatório com os resultados da avaliação de risco hídrico (a avaliação é feita por uma empresa certificada e reconhecida para o efeito).

V - Higiene e Limpezas

V.1 (O - Critério Obrigatório)

Nos quartos existem informações sobre a política de mudança de lençóis.

Cumpre 

V.2 (O - Critério Obrigatório)

Nos quartos existem informações sobre a política de mudança de toalhas.

Cumpre 

V.3 (O - Critério Obrigatório)

Produtos químicos utilizados para a limpeza diária possuem um selo ambiental aceite pelo GK internacional.

Cumpre 

Apresentar plano de higiene disponível para o housekeeping; ou lista dos produtos utilizados nas limpezas diárias com indicação dos selos ambientais; ou fotografias de todos os produtos utilizados pelo housekeeping.

V.3 Listagem_Produtos Limpezas.pdf (84.8 kB)

Documento sobre selos ambientais reconhecidos e lista modelo disponíveis na Toolbox, em Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios:

 [Toolbox - Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios](#)

V.4 (O - Critério Obrigatório)

Produtos de desinfecção são usados apenas quando estritamente necessário e de acordo com as normas de higiene e segurança.

Cumpre 

V.5 (O - Critério Obrigatório)

Toalhas de papel, lenços de papel e papel higiênico são de material branqueado sem cloro ou reconhecidos por um selo ambiental.

Cumpre 

Documento sobre selos ambientais reconhecidos disponível na Toolbox, em Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios:

 [Toolbox - Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios](#)

V.6 (G - Critério Guia)

O estabelecimento utiliza detergentes para a loiça com selo ambiental aceite pelo GK internacional.

Não Cumpre 


V.7 (G - Critério Guia)

O estabelecimento utiliza detergentes para a roupa com selo ambiental aceite pelo GK internacional.

Não Cumpre 


V.8 (G - Critério Guia)

São utilizados detergentes concentrados em sistemas de dosagem automático.

Cumpre 

V.9 (G - Critério Guia)

Nas limpezas são utilizados panos de fibra constituídos por fibras naturais (como algodão, em vez de tecidos sintéticos).

Não Cumpre 

V.10 (G - Critério Guia)

São utilizados métodos de desinfecção e limpeza livres de químicos.

Não Cumpre 

Se respondeu "Cumprir" identifique no campo de "Observações" existente de seguida, que produtos desinfetantes alternativos e livres de químicos utiliza e em que áreas da unidade são utilizados.

Observações V.10

V.11 (G - Critério Guia)

O estabelecimento evita o uso de sprays com fragrância ou detergentes perfumados no processo de lavagem e limpeza dos quartos.

Não Cumpre 

V.12 (G - Critério Guia)

Os clientes têm a possibilidade de recusar a limpeza dos quartos durante a sua estadia.

Não Cumpre 

VI - Resíduos

VI.1 (O - Critério Obrigatório)

Os resíduos são separados de acordo com a legislação nacional.

Cumpre 

VI.2 (O - Critério Obrigatório)

Os resíduos separados na unidade são corretamente encaminhados (para o destino final mais adequado) pelas entidades responsáveis pela recolha.

Cumpre 

Apresentar o Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) mais atualizado; uma autodeclaração com indicação dos resíduos separados no alojamento; ou fatura de água com taxa de gestão de resíduos.

251102709082472 (1).pdf (403.6 kB)

VI.3 (O - Critério Obrigatório)

Instruções simples e claras sobre a correta separação dos resíduos estão disponíveis.

Cumpre 

Exemplo de comunicação válida disponível na Toolbox, em Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios:

[🔗 Toolbox - Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios](#)

VI.4 (O - Critério Obrigatório)

Novas bombas de calor, sistemas de refrigeração e ar condicionado não utilizam gases fluorados CFC ou HCFC.

Não Aplicável 

VI.5 (O - Critério Obrigatório)

Não é utilizada louça descartável (de utilização única como copos, pratos, talheres, palhinhas, colheres de café, entre outros).

Cumpre 

Produtos descartáveis podem ser utilizados em casos excecionais ou por questões de segurança, por exemplo, em zonas de piscina, durante eventos (quando necessário) ou serviços de take-away.

VI.6 (O - Critério Obrigatório)

Substâncias químicas, sólidas e líquidas perigosas são armazenadas e acondicionadas em segurança, em depósitos separados e de modo a evitar potenciais fugas.

Cumpre 

Consideram-se produtos químicos perigosos: pesticidas, tintas, baterias/pilhas, lâmpadas, aparelhos eletrónicos, material de limpeza, desinfetantes para piscinas e outras substâncias desinfetantes, entre outros.

VI.7 (O - Critério Obrigatório)

Resíduos químicos são encaminhados em segurança para uma entidade licenciada para o efeito.

Não Aplicável 

VI.8 (O - Critério Obrigatório)

Cada casa de banho tem um recipiente para resíduos.

Cumpre 

VI.9 (O - Critério Obrigatório)

No estabelecimento não são servidos mais do que cinco tipos de produtos alimentares ou bebidas em unidades descartáveis (por exemplo, açúcar, sal/pimenta, manteiga, compotas, mel, iogurte entre outros).

Cumpre 

VI.10 (G - Critério Guia)

O estabelecimento regista a quantidade de resíduos produzidos mensalmente.

Não Cumpre 

Na plataforma, registar a quantidade de resíduos produzidos, mensalmente, nas diferentes categorias de resíduos (Papel; Plástico; Vidro; Biorresíduos/Orgânicos; Indiferenciados).

VI.11 (G - Critério Guia)

Produtos de higiene diária (champô, sabonete, gel de duche, entre outros) são disponibilizados em doseadores.

Cumpre 

Este critério aplica-se aos produtos de casas de banho nos quartos, nas áreas comuns e nos balneários.

VI.12 (G - Critério Guia)

Embalagens individuais de produtos de higiene diária (champô, sabonete, gel de duche, entre outros) são recicladas, provenientes de materiais reciclados, possuem selo ambiental ou são biodegradáveis.

Não Aplicável 

VI.13 (G - Critério Guia)

Amenities individuais (como sabonete, champô, gel de banho, chinelos, graxa, toucas de banho, escovas, limas, entre outros) são disponibilizadas apenas a pedido do cliente.

Cumpre 

VI.14 (G - Critério Guia)

O estabelecimento tem um plano de redução e/ou reutilização dos resíduos.

Não Cumpre 

VI.15 (G - Critério Guia)

Os clientes têm a possibilidade separar os resíduos que produzem.

Cumpre 

Os caixotes de lixo separados por categoria podem estar nos quartos ou em áreas comuns (corredor, lobby, restaurante, salas de reunião, parque de estacionamento, etc.).

VI.16 (G - Critério Guia)

Champôs, sabonetes e gel de duche disponibilizados pelo estabelecimento possuem algum tipo de selo ambiental aceite pelo Green Key Internacional.

Não Cumpre 

VI.17 (G - Critério Guia)

Pelo menos 5 produtos adquiridos (por exemplo, produtos de limpeza, produtos de higiene pessoal, embalagem de produtos alimentares, entre outros) não são embalados em plástico ou, sendo embalados em plástico, contêm, pelo menos, 50% de material reciclado incorporado.

Não Cumpre 

VI.18 (G - Critério Guia)

O estabelecimento ou a entidade de recolha dos resíduos orgânicos/biorresíduos garante que estes são utilizados para compostagem ou para outros fins adequados.

Cumpre 

Os resíduos orgânicos podem ser utilizados para compostagem ou para outros fins adequados, como para produção de biogás ou alimentação para animais.

VII - Energia

VII.1 (O - Critério Obrigatório)

Os consumos totais de energia são registados, pelo menos, uma vez por mês.

Cumpre 

Na plataforma, registar os consumos mensais de energia.

Apresentar uma fatura de eletricidade ou, em caso de autoconsumo, apresentar algum comprovativo de energia produzida.

[951352738_2025-08-12-16.47.32.007873.pdf](#) (555.6 kB)

VII.2 (O - Critério Obrigatório)

Estão implementados sistemas de controlo para aquecimento, ventilação e ar condicionado.

Cumpre 

Por exemplo Gestão Técnica Centralizada (GTC); Procedimento operacional de ligar/desligar antes do check-in e após o check-out, respetivamente; Procedimento operacional de desligar o AC quando o cliente sai do quarto mas deixa-o ligado; Procedimento operacional, nas zonas de staff, de o último a sair desliga o sistema AVAC; Entre outros.

VII.3 (O - Critério Obrigatório)


Lâmpadas utilizadas são de elevado rendimento energético.

Cumpre 

Este critério, aplica-se a todas as áreas do hotel: quartos, áreas comuns, exteriores e de staff, parque de estacionamento, etc.

VII.4 (O - Critério Obrigatório)

Filtros de gordura dos exaustores são limpos regularmente.

Cumpre 

Apresentar a folha de registos ou relatório da última limpeza levada a cabo aos filtros dos exaustores.

(pode ser um impresso interno da manutenção ou, por exemplo, fazer parte de algum plano de higienização da cozinha)

[limpieza de filtros de gordura.pdf](#) (25.3 kB)

VII.5 (O - Critério Obrigatório)

Sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) são inspecionados, pelo menos, uma vez por ano.

Cumpre 

Relatório da última inspeção realizada ao sistema AVAC.

(esta verificação deve ser realizada por uma empresa contratada e certificada para o efeito, mas pode também ser realizada internamente, pelo chefe de manutenção do estabelecimento com alguma frequência)

[CFA_2026-1396-568187135557532362.pdf](#) (200.2 kB)

[Orç. 15AC-26 Itinerante Desfile Unipessoal Lda.pdf](#) (151.8 kB)

De forma a garantir a máxima eficiência dos sistemas AVAC, recomenda-se que a inspeção inclua: limpeza dos componentes interiores e exteriores (condutas, tubos e filtros); análise do nível de refrigerante e procura de fugas; inspeção de ligações elétricas; e calibração dos termostatos dos aparelhos.

VII.6 (O - Critério Obrigatório)

Borrachas dos frigoríficos, arcas, fornos e placas de aquecimento estão em bom estado, garantindo um bom isolamento térmico.

Cumpre 

VII.7 (O - Critério Obrigatório)

O estabelecimento definiu uma temperatura padrão para arrefecimento e aquecimento dos quartos.

Cumpre 

A temperatura padrão pode ser definida automaticamente a partir dum sistema central ou manualmente, pela equipa, em cada quarto/sala aquando da preparação do quarto. Recomenda-se a definição de 22°C como temperatura padrão mínima no verão, e máxima no inverno.

VII.8 (O - Critério Obrigatório)

Nos quartos, novos equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos são eficientes.

Não Aplicável 

Caso não tenham adquirido, no último ano, algum deste tipo de equipamentos classifique o presente critério como "Não Aplicável".

VII.9 (O - Critério Obrigatório)

A iluminação exterior é minimizada e/ou é controlada através de algum tipo de sensores automáticos.

Cumpre 

VII.10 (G - Critério Guia)

Pelo menos metade de toda a eletricidade consumida pelo estabelecimento é proveniente de fontes renováveis.

Cumpre 

Apresentar declaração da empresa fornecedora de energia a atestar esta mesma informação, ou uma fatura com a discriminação das fontes utilizadas para o consumo energético.

[VII10951352738_2025-12-10-17.10.34.012938.pdf](#) (880.5 kB)

VII.11 (G - Critério Guia)

Toda a eletricidade consumida no estabelecimento é proveniente de fontes renováveis.


Cumpre 

Apresentar declaração da empresa fornecedora de energia a atestar esta mesma informação, ou uma fatura com a discriminação das fontes utilizadas para o consumo energético.

[VII10951352738_2025-12-10-17.10.34.012938.pdf](#) (880.5 kB)


VII.12 (G - Critério Guia)

O estabelecimento não utiliza formas de aquecimento e arrefecimento que utilizem combustíveis fósseis (petróleo, gás ou carvão).

Não Cumpre 

VII.13 (G - Critério Guia)

As janelas do estabelecimento estão equipadas com vidros duplos ou triplos.

Não Cumpre 

VII.14 (G - Critério Guia)

Novos equipamentos elétricos da unidade são eficientes em termos energéticos (os equipamentos adquiridos para os quartos não se enquadram no presente critério, uma vez que estão previstos no critério VII.11).

Cumpre 

Apresentar as fichas técnica dos equipamentos adquiridos no último ano, se aplicável.

[energy_star_printer.pdf](#) (288.4 kB)

Caso não tenham adquirido, no último ano, algum deste tipo de equipamentos classifique o presente critério como "Não Aplicável".

VII.15 (G - Critério Guia)

Uma auditoria energética é realizada a cada 5 anos.

Não Cumpre 

Apresentar o relatório da última auditoria energética realizada.

VII.16 (G - Critério Guia)

Existem, em áreas estratégicas, sensores de movimento ou temporizadores para reduzir a iluminação em alturas de menos movimento.

Cumpre 

VII.17 (G - Critério Guia)

Existe um posto de carregamento para automóveis elétricos (inserido na área do estabelecimento ou a uma distância de até 200m da unidade).

Cumpre 

VII.18 (G - Critério Guia)

Os exaustores da cozinha estão equipados com um sistema de controlo automático de extração.

Não Cumpre 

VII.19 (G - Critério Guia)

Nas áreas exteriores, o estabelecimento utiliza sistemas de aquecimento e arrefecimento sustentáveis.

Cumpre 

Sistemas de aquecimento e arrefecimento sustentáveis podem utilizar eletricidade (em vez de gás) como fonte de energia: aquecedores elétricos por infravermelhos (em alternativa aos aquecedores com refletor); aparelhos que utilizam madeira como fonte de calor; disponibilização de cobertores para substituir ou complementar o sistema de aquecimento, entre outros.

VII.20 (G - Critério Guia)

Caso o estabelecimento não esteja ligado à rede, os geradores de energia existentes são eficientes em termos energéticos.

Não Aplicável 

Caso o estabelecimento esteja ligado à rede considere este critério como "Não Aplicável".

VIII - Alimentação e Bebidas

VIII.1 (O - Critério Obrigatório)

O estabelecimento compra produtos alimentares e bebidas que sejam provenientes de produção biológica, ou local, ou que possuam algum tipo de selo sustentável ou de comércio justo certificado.

Cumpre 

Apresentar uma lista (assinada pelo departamento de compras/administração) ou evidências fotográficas de, pelo menos, 5 produtos com a indicação do selo que cumpre com o requisito ou uma declaração do fornecedor.

VIII.1 Lista de Produtos F&B.pdf (860.6 kB)

Lista modelo disponível na Toolbox, em Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios:

 [Toolbox - Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios](#)

VIII.2 (O - Critério Obrigatório)

O estabelecimento não compra produtos que contêm ou derivem de espécies ameaçadas e protegidas.

Cumpre 

Informação sobre principais espécies com valor gastronómico ameaçadas e protegidas disponíveis na Toolbox, em Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios:

 [Toolbox - Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios](#)

VIII.3 (O - Critério Obrigatório)

No restaurante é disponibilizada, pelo menos, uma alternativa vegetariana.

Não Aplicável 

Apresentar o menu disponibilizado no estabelecimento.

VIII.4 (O - Critério Obrigatório)

O estabelecimento toma medidas para reduzir o desperdício alimentar.

Cumpre 

Medidas de redução do desperdício alimentar deverão ser adotadas nas várias fases da cadeia de confeção e serviço, desde o armazenamento de alimentos, preparação de refeições, definição de quantidades e porções, comunicação com o cliente, ou gestão das sobras.

VIII.5 (O - Critério Obrigatório)

Água da torneira, com qualidade, é disponibilizada aos clientes.

Cumpre 

VIII.6 (G - Critério Guia)

O estabelecimento regista a quantidade de desperdício alimentar.

Não Cumpre 

Considera-se desperdício alimentar todo tipo de perda relacionada com a decisão de não aproveitar alimentos que ainda têm valor. Quebras, perdas na preparação e confeção de refeições ou sobras de clientes são tipicamente contabilizados como desperdício alimentar.

VIII.7 (G - Critério Guia)

O estabelecimento identifica no menu ou no buffet os ingredientes provenientes de produção biológica, ou local ou que possuam algum tipo de certificado de comércio justo.

Cumpre 

VIII.8 (G - Critério Guia)

Um quarto de todos os pratos servidos no estabelecimento são vegetarianos.

Não Aplicável 


VIII.9 (G - Critério Guia)

O estabelecimento disponibiliza, pelo menos, uma refeição vegan.

Não Aplicável 

VIII.10 (G - Critério Guia)

Mais de metade dos produtos alimentares e bebidas servidos no estabelecimento são provenientes de produção biológica, ou local, ou possuem algum tipo de certificado sustentável ou de comércio justo.

Não Cumpre 

Apresentar a lista de todos os produtos alimentares e bebidas adquiridos, assinalando aqueles que possuem algum tipo de produção sustentável apropriado (assinada pelo departamento de compras ou administração).

VIII.11 (G - Critério Guia)

O estabelecimento apenas compra produtos de carne e peixe certificados de produção sustentável.

Não Cumpre 

Apresentar a lista dos produtos que cumprem com o critério, indicando o certificado que cada produto contém (assinada pelo departamento de compras ou administração), ou uma declaração dos diferentes fornecedores a atestar esta mesma informação.

IX - Ambiente Interior

IX.1 (O - Critério Obrigatório)

Não se pode fumar nas áreas comuns nem no restaurante.

Cumpre 

IX.2 (O - Critério Obrigatório)

Não se pode fumar nos quartos.

Cumpre 

IX.3 (O - Critério Obrigatório)

Existe um procedimento interno para fumadores durante o horário de trabalho.

Cumpre 

IX.4 (G - Critério Guia)

A qualidade do ar interior do estabelecimento é monitorizada regularmente.

Cumpre 

IX.5 (G - Critério Guia)

Em caso de remodelação o estabelecimento utiliza produtos/materiais sustentáveis.

Não Aplicável 

Se respondeu "Cumpre", apresentar as fichas técnicas de todos os produtos/materiais sustentáveis utilizados.

Caso não tenham, no último ano, levado a cabo nenhum deste tipo de intervenções, classifique o presente critério como "Não Aplicável".

IX.6 (G - Critério Guia)

Em caso de remodelação o estabelecimento utiliza elementos tradicionais e locais.

Não Aplicável 

Se respondeu "Cumpre", descreva no campo seguinte, pelo menos, três produtos/materiais tradicionais e locais que tenham sido utilizados nas remodelações.

Observações IX.6

Caso não tenham, no último ano, levado a cabo nenhum deste tipo de intervenções, classifique o presente critério como "Não Aplicável".

X - Ambiente Exterior, Parques e Áreas Ajardinadas

X.1 (O - Critério Obrigatório)

São apenas utilizados fertilizantes, pesticidas e herbicidas orgânicos ou naturais.

Cumpre 

Apresentar uma listagem com a indicação dos diferentes produtos utilizados para a manutenção do jardim e das áreas verdes, ou uma declaração da empresa contratada para a manutenção dos espaços verdes em como não são utilizados pesticidas químicos ou fertilizantes, bem como o registo/plano das aplicações.

Declaración Jardín final.pdf (842.9 kB)

O estabelecimento recorre a produtos químicos apenas quando inexitem alternativas biológicas ou naturais e deve justificar devidamente a necessidade de utilização destes produtos. O critério é aplicável mesmo quando a gestão das áreas verdes é atribuída a empresa externa. É ainda recomendada a monitorização da qualidade do solo, antes da aplicação de fertilizantes.

Informação útil sobre pesticidas e métodos alternativos disponível na Toolbox, em Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios:

 [Toolbox - Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios](#)

X.2 (O - Critério Obrigatório)

Novas máquinas de cortar relva são elétricas, manuais ou ambientalmente certificadas.

Não Aplicável 

Apresentar as fichas técnica das máquinas de cortar a relva adquiridas no último ano, se aplicável.

O presente critério é aplicável mesmo sendo uma empresa externa a responsável pela gestão das áreas verdes. Caso não tenham adquirido, no último ano, nenhum deste tipo equipamentos classifique o presente critério como "Não Aplicável".

X.3 (O - Critério Obrigatório)

Está instalado um sistema de rega inteligente/eficiente.

Cumpre 

X.4 (G - Critério Guia)

O estabelecimento implementa iniciativas para proteger e promover a biodiversidade local no seu espaço.

Não Cumpre 

X.5 (G - Critério Guia)

O estabelecimento erradica espécies invasoras na suas instalações e, em novas áreas ajardinadas, apenas são utilizadas espécies nativas.

Não Cumpre 

X.6 (G - Critério Guia)

No estabelecimento existe uma horta, um pomar ou um jardim de ervas aromáticas, devidamente cuidados.

Não Cumpre 

XI - Responsabilidade Social Corporativa

XI.1 (O - Critério Obrigatório)

O estabelecimento cumpre com a legislação internacional, nacional e local.

Cumpre 

XI.2 (O - Critério Obrigatório)

No estabelecimento é proibido o trabalho e exploração infantil.

Cumpre 

XI.3 (O - Critério Obrigatório)

Não são comercializados animais e plantas em risco de extinção ou artefactos históricos/arqueológicos.

Cumpre 

XI.4 (G - Critério Guia)

O estabelecimento garante a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.

Não Cumpre 

Informação útil sobre acessibilidade em alojamentos turísticos disponível na Toolbox, em Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios:

 [Toolbox - Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios](#)

XI.5 (G - Critério Guia)

O estabelecimento é equitativo na contratação de mulheres e minorias locais.

Não Cumpre 

XI.6 (G - Critério Guia)

O estabelecimento apoia, pelo menos, duas atividades que contribuam para o desenvolvimento sustentável da comunidade local.

Não Cumpre 

Apresentar as evidências fotográficas, folhetos, publicações online, etc., relativas às atividades apoiadas.

[Declaracao_Doacao_Roupa_Criterio_XI11.pdf](#) (2 kB)

Exemplos de iniciativas a apoiar incluem: plantação de árvores e recuperação de áreas verdes; projetos de preservação da biodiversidade; proteção de áreas naturais e culturalmente sensíveis; atividades com escolas ou associações que trabalham em iniciativas ambientais ou educacionais; atividades com grupos vulneráveis; ou prestação de serviços básicos de alimentação, água, energia, bem como serviços de saúde e saneamento básico em comunidades necessitadas.

XI.7 (G - Critério Guia)

O estabelecimento disponibiliza meios para que empreendedores locais possam desenvolver e vender produtos sustentáveis com origem na cultura local.

Não Cumpre 

XI.8 (G - Critério Guia)

Não são organizados espetáculos que envolvam animais.

Cumpre 

XI.9 (G - Critério Guia)

O estabelecimento cumpre e segue regras que garantem o bem-estar animal.

Cumpre 

Caso não existam animais no estabelecimento classifique o presente critério como "Não Aplicável".

XI.10 (G - Critério Guia)

O estabelecimento possui uma política de compras sustentáveis.

Não Cumpre 

Apresentar a política de compras sustentáveis implementada.

Exemplo de modelo disponível na Toolbox, em Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios:

 [Toolbox - Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios](#)

XI.11 (G - Critério Guia)

Materiais e produtos que já não são usados pelo estabelecimento são recolhidos e doados a organizações de cariz social.

Não Cumpre 

Apresentar declaração relativa ao donativo ou outro tipo de evidência relevante.

[Declaracao_Doacao_Roupa_Criterio_XI11.pdf](#) (2 kB)

XII - Atividades Verdes

XII.1 (O - Critério Obrigatório)

São disponibilizadas informações sobre parques naturais, jardins e áreas protegidas na região onde o estabelecimento se insere.

Cumpre 


XII.2 (O - Critério Obrigatório)

Existem informações sobre o local mais próximo para aluguer/empréstimo de bicicletas.

Cumpre 

XII.3 (G - Critério Guia)

Os clientes têm a oportunidade de alugar/utilizar bicicletas disponibilizadas pelo próprio estabelecimento.

Não Cumpre 

XII.4 (G - Critério Guia)

O estabelecimento promove comportamentos turísticos responsáveis junto dos hóspedes e na área envolvente do alojamento.

Cumpre 

Se respondeu "Cumpre", descreva no campo seguinte, pelo menos, três informações sobre turismo sustentável disponibilizadas.

Observações XII.4

Incentivo à poupança de água e energia, com informação nos quartos e áreas comuns sobre a reutilização de toalhas e lençóis, e utilização consciente da eletricidade. Divulgação de práticas de separação de resíduos e reciclagem, indicando os pontos de recolha seletiva existentes no hostel e na área envolvente. Promoção de mobilidade sustentável, informando sobre transportes públicos, ciclovias, percursos pedonais e opções de aluguer de bicicletas. Divulgação de experiências locais responsáveis, como restaurantes de produtos locais, comércio tradicional e atividades culturais geridas por comunidades locais.

Exemplos de informações sobre turismo sustentável incluem: conselhos de boas práticas em parques naturais, locais culturais e/ou historicamente sensíveis, informações sobre praias ou marinas premiadas com Bandeira Azul nas proximidades, informações sobre restaurantes, lojas e mercados que vendem refeições e produtos tradicionais e locais, entre outros.

XII.5 (G - Critério Guia)

O estabelecimento organiza atividades de educação ambiental dirigidas a clientes.

Não Cumpre 

Apresentar as evidências fotográficas, folhetos, publicações online, relativas às atividades organizadas.

Exemplos de atividades de educação ambiental podem ser: Hora do Planeta; Dia da Terra; Semana da Redução de Resíduos; Dia Mundial da Alimentação; Dia Mundial Vegan; Dia Mundial Vegetariano; Dia Mundial do Ambiente; Promoção de atividades sem carros; Visitas guiadas ao jardim do estabelecimento ou outros jardins locais; Eventos de plantação de árvores; Outras atividades de proteção à flora e fauna locais, iniciativas de recolha de alimentos, limpezas de praias, participação em atividades com escolas, eventos de angariação de fundos, entre outros.

XIII - Administração

XIII.1 (O - Critério Obrigatório)

Papel utilizado e adquirido para impressão interna e de brochuras possui algum tipo de selo ambiental, ou é reciclado ou produzido por uma empresa com um sistema de gestão ambiental implementado.

Cumpre

Documento sobre selos ambientais reconhecidos disponível na Toolbox, em Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios:

[🔗 Toolbox - Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios](#)

XIII.2 (O - Critério Obrigatório)

Existem medidas para reduzir a utilização de papel nos escritórios, nos quartos e nas salas de reuniões.

Cumpre

XIII.3 (O - Critério Obrigatório)

Fornecedores são informados sobre a política ambiental do estabelecimento e incentivados a seguir os critérios Green Key.

Cumpre

XIII.4 (G - Critério Guia)

75% dos fornecedores possuem algum tipo de certificação ambiental e/ou uma política ambiental interna e pública.

Não Cumpre

Apresentar uma lista completa de fornecedores e respetivas certificações ou políticas ambientais.

XIII.5 (G - Critério Guia)

Têxteis comprados ou alugados são ambientalmente certificados.

Não Cumpre

Apresentar uma lista com, pelo menos, três têxteis adquiridos com a descrição da certificação que possuem.

Documento sobre selos ambientais reconhecidos disponível na Toolbox, em Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios:

[🔗 Toolbox - Documentos de Apoio à Implementação dos Critérios](#)

XIII.6 (G - Critério Guia)

Caso o serviço de lavandaria seja contratado externamente, o estabelecimento garante que a empresa é local.

Não Aplicável

Se respondeu "Cumpre", descreva no campo seguinte a distância a que a se encontra o espaço de lavandaria e/ou a localidade onde a mesma se insere, face à localização do estabelecimento.

Observações XIII.6

XIII.7 (G - Critério Guia)

75% dos bens duráveis adquiridos no último ano possuem algum tipo de certificação ambiental ou são produzidos por uma empresa com sistema de gestão ambiental implementado.

Não Cumpre

Apresentar a lista completa dos bens duráveis adquiridos no último ano e respetivas certificações ambientais do produto ou da empresa.

Para o presente critério consideram-se duráveis os bens: móveis, tapetes, louça de mesa, colchões, entre outros. Caso não tenham, no último ano, adquirido este tipo de bens, classifique o presente critério como "Não Aplicável".

XIII.8 (G - Critério Guia)

Em caso de remodelação, o estabelecimento reutiliza ou faz "upcycle" dos seus próprios materiais (por exemplo de móveis, tapetes, loiça de mesa, etc.).

Não Aplicável 

Caso não tenham, no último ano, levado a cabo nenhum deste tipo de intervenções, classifique o presente critério como "Não Aplicável".

XIII.9 (G - Critério Guia)

Veículos utilizados para o transporte de passageiros e mercadorias do estabelecimento não deixam o motor ligado enquanto parados (enquanto aguardam pelos passageiros ou mercadorias, ou enquanto as mercadorias são descarregadas).

Não Aplicável 

Para o presente critério consideram-se veículos do próprio estabelecimento ou alugados. Caso o estabelecimento não possua veículos próprios ou alugados, classifique o presente critério como "Não Aplicável".

XIII.10 (G - Critério Guia)

Os colaboradores são incentivados a utilizar meios de transporte sustentáveis (bicicleta, transportes públicos, veículos eléctricos, carpooling, entre outros).

Cumpre 

Se respondeu "Cumpre", descreva no campo seguinte como é feito este incentivo à utilização de meios de transporte sustentáveis.

Observações XIII.10

O estabelecimento incentiva ativamente a utilização de meios de transporte sustentáveis pelos colaboradores, assegurando o pagamento do passe mensal de transportes públicos, de forma a facilitar e promover a deslocação em autocarro, metro ou comboio. Adicionalmente, é incentivada a partilha de boleias entre colaboradores sempre que possível, bem como a utilização de bicicleta ou deslocações a pé para quem reside nas proximidades do hostel.

Este incentivo deve ser devidamente comunicado aos colaboradores e pode passar por medidas como: garantir o estacionamento seguro e adequado para bicicletas, postos de carregamento para veículos eléctricos ou através incentivos financeiros, por exemplo, carregando o passe mensal.

Observações:

[ABAAE](#) [PROGRAMAS](#) [Bandeira Azul](#) [Eco-Escolas](#) [JRA](#) [ECOXXI](#) [Green Key](#)